

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELDER SUCHENSKI - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador do RG. nº. 5.882.605-7 SSP-PR, CPF nº. 945.222.439-87, a seguir denominado de CONTRATANTE e **ELDER SUCHENSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.418.395/0001-40, situada na Rua Principal, Km 37, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Principal, Zona Rural, Km 37, representada pelo senhor **ELDER SUCHENSKI**, inscrito no CPF/MF nº 055.492.179-02 e portador da Cédula de Identidade nº. 8.424.275-6 SSP/PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato nº. 004/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e seus aditivos, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objeto a: **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, no seguinte trajeto:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	82.640	Linha 01 – ônibus – Saída no período da manhã do Km 37, passando pelo Km 40, Km 32, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, retornando posteriormente para a Sede. Ao meio dia saindo da sede até a Escola Rio Gavião, retornando a sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Cabeceira do Lontra, Km 32, até o Km 40, retornando pelo Km 32, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Sede. À tarde saindo da Sede, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, Km 40, retornando ao ponto de saída, roteiro com 103,3 km diários, durante os 800 dias do ano letivo.	ELDER SUCHENSKI - ME	4,38	361.963,20
VALOR TOTAL					R\$ 361.963,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos) por Km rodado, totalizando o valor contratual de R\$ 361.963,20 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), por um período de 800 (oitocentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade na prestação dos serviços de transporte escolar, sendo que a prorrogação encontra guarida no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o presente reajuste se deu de acordo com o previsto na Clausula Quinta do Contrato inicial, através do acumulado do índice do INPC dos últimos doze meses, ficando o roteiro da presente linha inalterado.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLAUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de janeiro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER SUCHENSKI - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____